

Aprendiz Paulista

O Aprendiz Paulista é um programa de qualificação profissional do Governo do Estado de São Paulo, concebido exclusivamente para alunos dos cursos técnicos modulares presenciais das Etecs vinculadas ao Centro Paula Souza. O programa conecta estudantes ao mercado de trabalho por meio de contratos de aprendizagem, oferecendo experiência prática alinhada à formação técnica.

Fundamentação Legal

- Decreto nº 54695, de 20 de agosto de 2009
- Lei nº 11.788/2008
- Portaria CEETEPS 343, de 19 agosto 2009
- Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021

Responsáveis Legais

- Superintendente de Etec
- Chefe de Serviço Acadêmico
- Professor Orientador de Aprendizagem

Quem pode participar?

Alunos matriculados em cursos técnicos modulares presenciais com **idade entre 14 e 24 anos**, e pessoas com deficiência **sem limite de idade**.

Atenção: Alunos Menores

Alunos **menores de 18 anos** que estudam no período noturno com encerramento das aulas **após as 22h não podem participar** do programa.

 Mais informações, modelos de documentos e recursos estão disponíveis em:
<https://cgfiiec.cps.sp.gov.br/aprendiz-paulista/pap-o-programa/>

Responsabilidades e Suas Atribuições

A atuação integrada entre a Superintendência, a Secretaria Acadêmica e o Professor Orientador de Aprendizagem garante o funcionamento adequado e a conformidade documental do programa.

Superintendência da Etec

- Indicar o professor responsável pelo Programa Aprendiz Paulista (Orientador de Aprendizagem)
- Assinar o Contrato de Aprendizagem em todas as vias

Secretaria Acadêmica

- Receber do aluno o Contrato de Aprendizagem já assinado pela empresa concedente em 3 (três) vias
- Encaminhar o contrato ao Orientador de Aprendizagem para ciência e providências
- Conferir se todos os documentos estão preenchidos, datados e assinados — solicitar correção em caso de inconformidades
- Anotar no campo de observações do Histórico Escolar as informações relacionadas ao programa
- Arquivar a documentação no prontuário do aluno

- ☐ Exemplo de registro no Histórico Escolar: *"Participou do Programa Aprendiz Paulista no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, na empresa _____."*

Orientador de Aprendizagem: Fluxo de Atuação

O Orientador de Aprendizagem é o elo central entre o aluno-aprendiz, a empresa concedente e a Etec. Suas atribuições abrangem desde a divulgação das vagas até o acompanhamento contínuo do desempenho do estudante durante toda a vigência do contrato.

01 Divulgação das Vagas

Orientar os alunos interessados a encaminhar currículo à empresa para participação no processo seletivo.

02 Envio da Minuta Contratual

Encaminhar à empresa uma minuta do Contrato de Aprendizagem após a conclusão do processo seletivo.

03 Recebimento e Registro do Contrato

Receber o contrato assinado em três vias (aluno, empresa e escola) e enviar uma cópia ao Banco de Dados do Programa.

04 Acompanhamento e Controle de Faltas

Elaborar o Relatório de Faltas às aulas teóricas e comunicar à empresa para que realize os descontos correspondentes.

05 Orientação Comportamental e Desempenho

Acompanhar o aluno-aprendiz, orientando-o quanto a questões comportamentais relatadas pela empresa e comunicando desempenho insatisfatório.

06 Rescisão Antecipada

Elaborar laudo para rescisão antecipada em caso de fraco desempenho, inadaptação ou retenção do aluno na Etec.



Atenção: Aluno retido na Etec deve ter seu contrato de aprendizagem rescindido. O Orientador de Aprendizagem é responsável por comunicar formalmente esse fato à empresa concedente.